LEI COMPLEMENTAR nº 127, de 31 de maio de 1.994.
Fixa os valores da UPRG e UPRM.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do Magistério - UPRM, ficam fixados, respectivamente, a partir de 1º de maio de 1.994, em CR$ 104.953,51 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros reais e cinquenta e um centavos) e CR$ 67.711,07 (sessenta e sete mil, setecentos e onze cruzeiros reais e sete centavos).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 31 de maio de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL